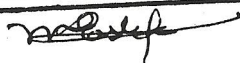


04 JAN 2000

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP

Mara Lúcia Stefani
Escritorinha Autorizada



LEI Nº 874/99.

De 30 de Dezembro de 1.999.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências".

José Vieira Antunes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais), destinados a cobrir despesas de custeio, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

02.	Executivo	
02.08.	Fundo Municipal de Saúde	
13754282.014	Manutenção das Atividades	
3111	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.09.	Serviços Urbanos	
10585752.015	Manutenção das Atividades	
3111	Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
02.10.	Serm	
16885342.016	Manutenção das Atividades	
3111	Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
TOTAL		R\$ 45.100,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Executivo.	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03070202.003	Sentenças Judiciais	
3191	Sentenças Judiciais.....	R\$ 9.500,00
03070201.005	Precatórios	
4191	Sentenças Judiciais.....	R\$ 5.000,00
02.05	Pré - Escola	
08411902.009	Manutenção das Atividades	
3120	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
08411901.012	Ampl. Obras e Instalações	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 9.500,00
08411901.013	Ampl. Equip. e Mat. Permanente	
4120	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 3.500,00
02.06	Ensino Fundamental - Fundo Ensino	
08421881.015	Ampl. Equip. Mat. Permanente	
4120	Equip. e Material Permanente.....	R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

02.09
04140782.017
3120
3132
10573161.024
4210
10585751.019
4110
11623461.020
4110

Serviços Urbanos
Manutenção do Trator Agrícola
Material de Consumo..... R\$ 1.600,00
Outros Serviços Encargos..... R\$ 2.000,00
Aquis. Imóveis Desapr. Casa Popular
Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.000,00
Obras Inst. Guias, Sarj. Pavimentação.
Obras e Instalações..... R\$ 4.000,00
Ampl. Obras Inst. Infra Est. D. Industrial
Obras e Instalações..... R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 45.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

04 JAN 2000

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP

Mara Lúcia Stefani
Escrevente Autorizada

supra.

Sarapuí, 30 de Dezembro de 1.999.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado pela secretaria municipal na data

DALMO A PEÇANHA ANTUNES
CHEFE DE GOVERNO.